



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO – EXECUÇÃO PENAL CURITIBA**

**EDITAL Nº 034/2020**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Setor de Execução Penal (regime fechado, semiaberto e aberto), localizado na sede da Rua José Bonifácio, 66 – Centro – Curitiba/PR.**

**Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 3º ano ou 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

**Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os/as candidatos/as serão selecionados/as e classificados/as para formação de **cadastro de reserva, com previsão de chamada no ano de 2020**, para futura contratação pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.
- 2.2. É permitida a inscrição e a realização da prova para candidatos que já possuem contrato de estágio com a Defensoria Pública do Estado e que desejem transferência para o setor de Execução Penal – Curitiba.
- 2.3. No caso do item 2.2, não é necessária, em caso de seleção, a celebração de novo contrato de estágio, salvo se não houver dispensa do respectivo setor.
- 2.4. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.5. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no Estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.6. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga será preenchida por candidato da concorrência geral.

Execução Penal - Curitiba

Defensoria Pública do Estado do Paraná



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

### Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### Da bolsa de estágio

5. O/a estagiário/a aprovado/a receberá a bolsa-auxílio de R\$ 750,00 mensais, além de auxílio-transporte de R\$ 198,00 mensais.

### Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período **entre às 0h00 do dia 20/10/2020 até às 23h59 do dia 27/10/2020**, através do site do CIEE (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os/as candidatos/as inscritos/as.

6.3. O/a candidato/a que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br).

6.4. Conjuntamente ao ato de inscrição no CIEE, os/as candidatos/as devem enviar currículo para o e-mail do [execucao.penal@defensoria.pr.def.br](mailto:execucao.penal@defensoria.pr.def.br), com o assunto ESTÁGIO EXECUÇÃO PENAL, no qual devem informar o número telefônico pessoal em que receberá informações, por meio do aplicativo *Whatsapp*, quanto aos horários e datas da realização da prova e da entrevista.

### Da prova objetiva

7.1. Em razão da pandemia do novo coronavírus e da realização do certame por videoconferência, não será realizada prova objetiva.

### Da prova dissertativa

8.1. A prova dissertativa será eliminatória e classificatória e conterà uma questão, a qual contemplará o Programa de Direito Penal, Execução Penal, Constitucional e Criminologia. A questão dissertativa valerá 10,0 (dez) pontos.

8.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

### Da entrevista

9.1. O/as candidato/as classificados/as serão convidados, por *Whatsapp*, a participar de uma entrevista, a qual terá caráter classificatório.

### Da data, local e duração das provas



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

10.1. A prova dissertativa será aplicada por videoconferência na data de **30/10/2020**, tendo duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos compreendidas no período entre as 14h00min às 15h30min.

10.2. O link para aplicação da prova será disponibilizado por *Whatsapp* aos/às candidatos/as inscritos/as às 13h30 do dia 06/11/2020.

10.3. A questão da prova deverá ser respondida por escrito, à caneta, na Folha de Resposta presente no Anexo II do presente Edital, cuja versão impressa deverá ser apresentada, ao/à fiscal da prova, pelo/a candidato/a antes da sua aplicação.

10.4. Caso o/a candidato/a **não** tenha condições de imprimir a Folha de Resposta, deverá se dirigir à sede da Rua José Bonifácio, 66 – Centro – Curitiba/PR, **entre às 12h do dia 26/10/2010 às 12h do dia 30/10/2020, em cuja portaria será disponibilizada uma única versão impressa por candidato/a.**

10.5. Ao final da prova, o/a fiscal da prova convocará o/a candidato/a a fotografar sua Folha de Resposta e encaminhar a foto, via *Whatsapp*, ao Setor de Execuções Penais (41 9155-9047) a fim de possibilitar sua correção.

### Consultas

11. Não serão permitidas consultas, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### Dos resultados

13.1. O resultado preliminar da prova dissertativa será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado via e-mail do **execucao.penal@defensoria.pr.def.br**, a ser dirigido e decidido pela Coordenação do Setor de Execuções Penais em Curitiba no mesmo prazo.

13.2. Em caso de empate na pontuação, será considerado/a mais bem classificado/a o/a candidato/a que estiver mais distante da conclusão do curso de direito. Persistindo, ainda, o empate, o/a mais idoso/a.

13.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

### Da entrega de documentação

14. O/a candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o/a candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba – PR, 19 de outubro de 2020.

Andreza Lima de Menezes  
Defensora Pública  
Coordenadora do Setor

Execução Penal - Curitiba

Defensoria Pública do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

## **Anexo I**

### **Conteúdo Programático**

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Remédios Constitucionais, do controle de constitucionalidade.
- Direito Penal: Parte Geral (princípios, teoria do crime, teoria da pena, dosimetria da pena privativa de liberdade, extinção da punibilidade); Parte Especial do Código Penal (arts. 121, 155 e 157); Lei de Drogas (Lei 11.343/06), Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), Crimes sexuais; lei penal no tempo e espaço.
- Direito Processual Penal: Prisão e liberdade. Nulidades. Coisa julgada. Recursos. Revisão criminal.
- Direito de Execução Penal: Do sistema disciplinar; da progressão de regime; do livramento condicional; da Lei de Execuções Penais, Indulto e comutação de pena.
- Criminologia: Perspectivas sobre o sistema penitenciário e o encarceramento em massa no Brasil; Escola Positiva e periculosidade; Criminologia da reação social e criminologia crítica, poder punitivo.
- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal; Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94); Defensoria Pública como órgão da execução penal (Lei 7.210/84).

